

Sistemas de Incentivo de Base Territorial

Inovação e modernização para o
aumento da produção e Criação
de novas empresas e negócios

AVISO: ALGARVE-2025-11

NOVO FINANCIAMENTO



Objetivo

O apoio destina-se a projetos de investimento para a criação, expansão ou modernização de micro e pequenas empresas, desde que os investimentos estejam enquadrados no setor da indústria ou em pelo menos um dos domínios da Estratégia Regional de Especialização Inteligente (EREI Algarve), nomeadamente: Economia do Mar, Recursos Endógenos Terrestres, Indústrias Culturais e Criativas, Saúde, Bem-estar e Longevidade, Sustentabilidade Ambiental, e Digitalização e Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC).



Destinatários:

Micro e Pequenas Empresas



Área Geográfica:

Região NUTS II – Algarve

Ações Abrangidas:

São suscetíveis de apoio as operações que promovam a diversificação da base produtiva regional, relacionadas com pelo menos uma das seguintes ações:

→ Criação de micro e pequenas empresas

→ Expansão ou modernização das empresas.

As operações contribuem para a diversificação da base produtiva quando contribuem para o desenvolvimento de atividades do setor da indústria, ou para a dinamização dos domínios da estratégia Regional:

Economia do Mar

Recursos endógenos terrestres

Indústrias culturais e criativas

Bem-estar e Longevidade

Sustentabilidade ambiental

Saúde

Digitalização

TIC

Considera-se criação uma empresa em fase de arranque, até 5 anos após o início da atividade.



Financiamento:

A taxa máxima de financiamento das operações elegíveis é de 60%, sendo aplicado o seguinte:

Taxa Base:

- 50% para os investimentos localizados em territórios de baixa densidade
- 40% para os investimentos localizados nos restantes territórios

Possibilidade de Majoração Territórios

Vulneráveis: 10 p.p «Prioridade Regional», para projetos que contribuam para completar as fileiras que se indicam no Anexo D



Período de Candidaturas:

Das 15:00 horas de 30 abril 2025 até às 18:00 horas de 18 de dezembro 2025

Fecho da Fase 1 – 31-07-2025 (18 horas)

Fecho da Fase 2 – 31-10-2025 (18 horas)

Fecho da Fase 3 – 18-12-2025 (18 horas)

Condições necessárias:

Para serem suscetíveis de apoio, as operações devem cumprir os requisitos de elegibilidade previstos nos artigos 14.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março, e nos artigos 6.º, 7.º, 72.º e 73.º do REITD, na redação atual, e satisfazer as seguintes condições específicas de acesso:

- Contribuir para as finalidades e objetivos do presente Aviso;
- Demonstrar dispor de fontes de financiamento para assegurar a realização da operação;
- Apresentar uma auto-avaliação do alinhamento dos investimentos a realizar com o Princípio «Não Prejudicar Significativamente», conforme definido no n.º 3 artigo 77.º do REITD, na redação atual;

Condições necessárias:

- Apresentar um investimento elegível igual ou superior a 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros)
- Ter à data da candidatura, pelo menos, um posto de trabalho remunerado, em ETI, afeto ao estabelecimento da empresa na NUT II Algarve, a evidenciar conforme documentos a apresentar no anexo A - 1;
- Operações que contribuam para a RIS 3, devem apresentar uma justificação que demostre de forma clara que os resultados a alcançar, considerados no indicador de realização RP057, se enquadram no âmbito da dinamização das ações transformativas dos domínios da EREI Algarve (Economia do Mar; Recursos endógenos terrestres; Indústrias culturais e criativas; Saúde, Bem-estar e Longevidade; Sustentabilidade ambiental; Digitalização e TIC);
- As atividades devem enquadrar-se no Regulamento (UE) 2023/2831, da Comissão, de 13 de dezembro de 2023 (Auxílios de minimis).

Custos Elegíveis:

- Ativos corpóreos, incluindo a aquisição de máquinas e equipamentos, custos diretamente atribuíveis para os colocar na localização e condições necessárias para os mesmos serem capazes de funcionar, bem como a aquisição de equipamentos informáticos, incluindo o software necessário ao seu funcionamento. Estas despesas devem ser amortizáveis e incluídas nos ativos da empresa;
- Ativos incorpóreos, incluindo a transferência de tecnologia através da aquisição de direitos de patentes, nacionais e internacionais, licenças, conhecimentos técnicos não protegidos por patente, e software standard ou desenvolvido especificamente para determinado fim. Estas despesas devem ser amortizáveis e incluídas nos ativos da empresa;
- Estudos, diagnósticos, auditorias, planos de marketing, serviços de arquitetura e engenharia relacionados e essenciais à implementação do projeto de investimento;
- Custos incorridos com a participação em feiras e exposições no exterior, incluindo o aluguer do espaço, a construção, o funcionamento do stand; e deslocações.

Custos Elegíveis:

- Custos de serviços de consultoria especializados, prestados por consultores externos, que não constituam uma atividade contínua nem periódica, nem estejam relacionados com o normal funcionamento da atividade dos beneficiários, incluindo despesas com a intervenção de contabilistas certificados ou de revisores oficiais de contas, na validação da despesa dos pedidos de pagamento;
- Custos associados à certificação de produtos, processos ou serviços, custos de conceção e registo de novas marcas.
- Construção de edifícios, obras de remodelação e outras construções, desde que devidamente justificados pelo objetivo da operação;
- Custos indiretos.



●●●●● Contacte-nos



+351 927 949 670
+351 929 251 822
+351 244 060 880



geoxxi@gmail.com
geral.mygeo@gmail.com



www.geoxxi.pt
www.mygeo.pt



Cofinanciado pela
União Europeia

EMPRESA DO GRUPO:

